



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos nove dias do mês de agosto de 2023, compareceu à sede da **2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4794/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Patricia Heringer, pelo Diretor de Secretaria, Anderson Dressler, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Substituto lotado, Giani Gabriel Cardozo, não compareceu à inspeção, em razão de afastamento da jurisdição previamente autorizado pela Corregedoria.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 24/04/1979

Data da última correição realizada: 24/08/2022

Jurisdição: Novo Hamburgo

Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 09/08/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 62ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada (com a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo).

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Patricia Heringer	Juíza do Trabalho Titular	Desde 07/01/2020 – Há 3 anos, 7 meses e 2 dias*
Giani Gabriel Cardozo	Juiz do Trabalho Substituto lotado	Desde 18/07/2016 – Há 7 anos e 19 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/07/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0005354-53.2012.5.04.0000.

3.1.3 Afastamentos dos Juizes Titular e Substituto lotado durante o período correcionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Patricia Heringer	Juíza do Trabalho Titular	07/02/2022	26/02/2022	20	Férias
		30/10/2022	18/11/2022	20	
		19/01/2023	19/01/2023	1	
		06/02/2023	24/02/2023	19	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		17/04/2023	23/04/2023	7	
Giani Gabriel Cardozo	Juiz do Trabalho Substituto lotado	20/04/2022	19/05/2022	30	Férias
		21/09/2022	20/10/2022	30	
		10/11/2022	11/11/2022	2	
		29/11/2022	02/12/2022	4	Participação em eventos da ABMT
		24/04/2023	23/05/2023	30	
					Férias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/07/2023)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titular e Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titular e Substituto lotado no período correccionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Giani Gabriel Cardozo	Juiz do Trabalho Substituto lotado	07/02/2022	26/02/2022	20	Férias da Juíza Titular
		30/10/2022	09/11/2022	11	
		12/11/2022	18/11/2022	7	
		06/02/2023	24/02/2023	19	
		19/01/2023	19/01/2023	1	
		09/02/2023	24/02/2023	16	
		17/04/2023	23/04/2023	7	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/07/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Início Exercício na Unidade
1	Anderson Dressler	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	13/01/2020
2	Thobias Canterle de Oliveira	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	13/01/2020
3	Jose Luis Peikriszwili Tartaruga	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	16/01/2020
4	Carolina Simon	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	02/12/2016
5	Flavia Adriani Dalbosco Francisco	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	18/04/2012
6	Sonia Brill Wolff	TJAA	Calculista (FC04)	22/02/2022
7	Dimas Soares dos Reis Neto	AJAJ	-	01/08/2022
8	Eder Nunes Monteiro	AJAJ	-	23/04/2007
LIC*	Graziela Fraga Lima Cardoso	TJAA	-	08/01/2018
9	Laírton Fengler	AJAJ	-	24/03/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/08/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

* Licenciada por afastamento de cômputo, com lotação.

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 31/07/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.



3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Anderson Dressler	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Thobias Canterle de Oliveira	PAT - Paternidade	20
Flavia Adriani Dalbosco Francisco	TRET - Trabalho nas eleições	5
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
Sonia Brill Wolff	LTS - Tratamento de Saúde	22
Dimas Soares dos Reis Neto	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	16
Graziela Fraga Lima Cardoso	LTS - Tratamento de Saúde	24
Laírton Fengler	PAT - Paternidade	20

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/08/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/08/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,54**, o **11º colocado** entre as 27 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (99%), **é de 0,53**. Nesse quesito, a Unidade ocupa a **12ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

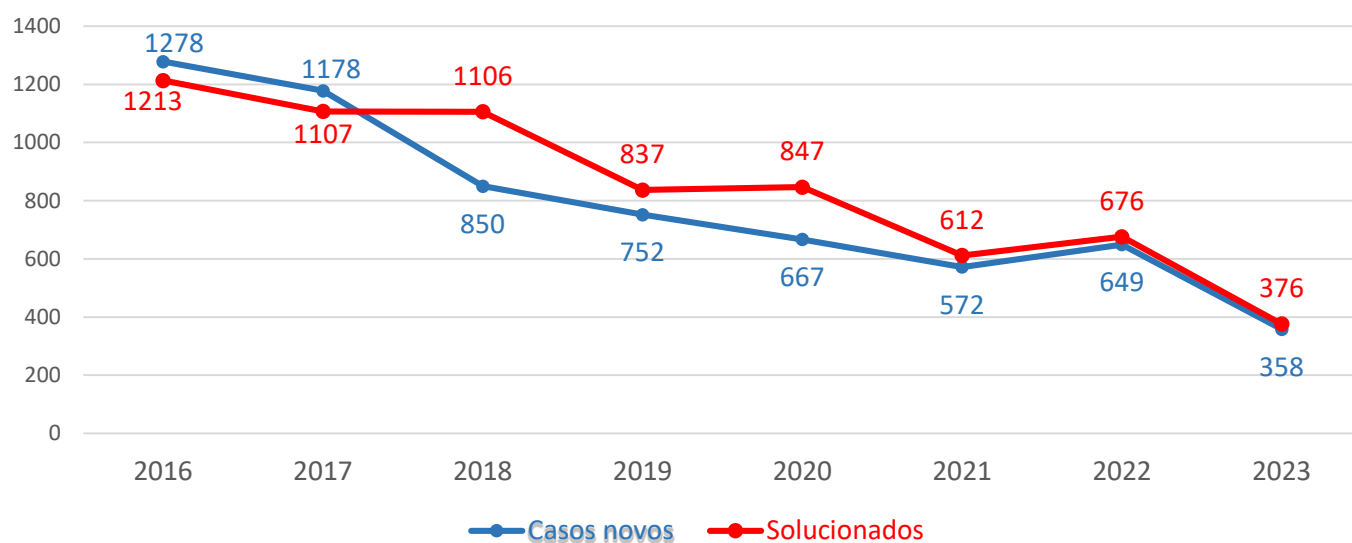
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.278	1.213	94,91%	96,89%
2017	1.178	1.107	93,97%	106,17%
2018	850	1.106	130,12%	137,17%
2019	752	837	111,30%	111,06%
2020	667	847	126,99%	83,65%
2021	572	612	106,99%	98,62%
2022	649	676	104,16%	104,22%
2023 (até 30/06)	358	376	105,03%	98,41%

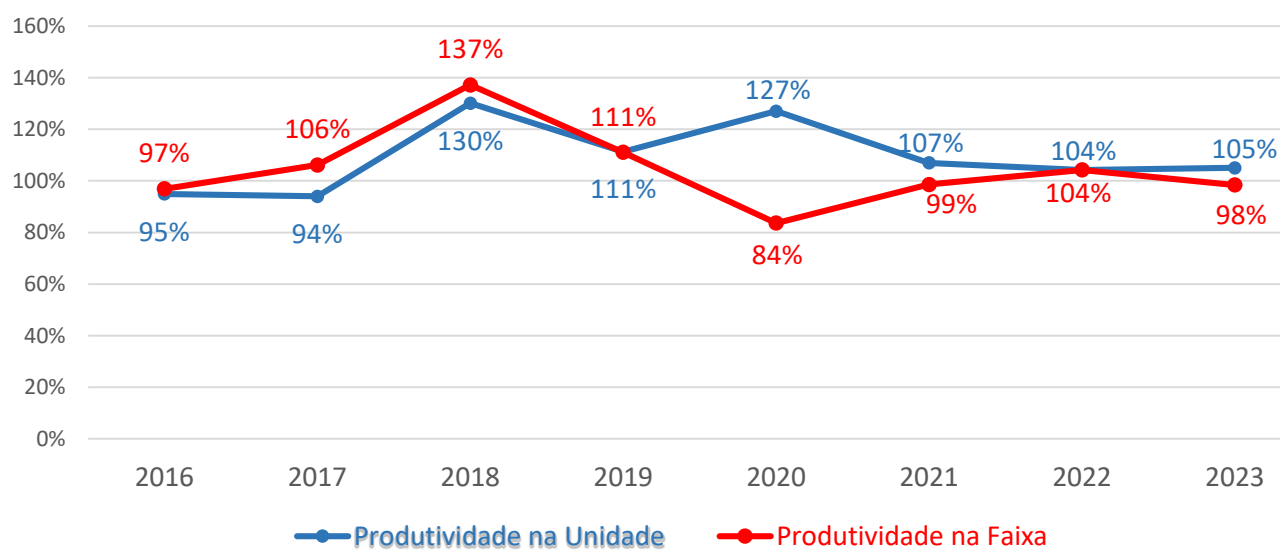
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade

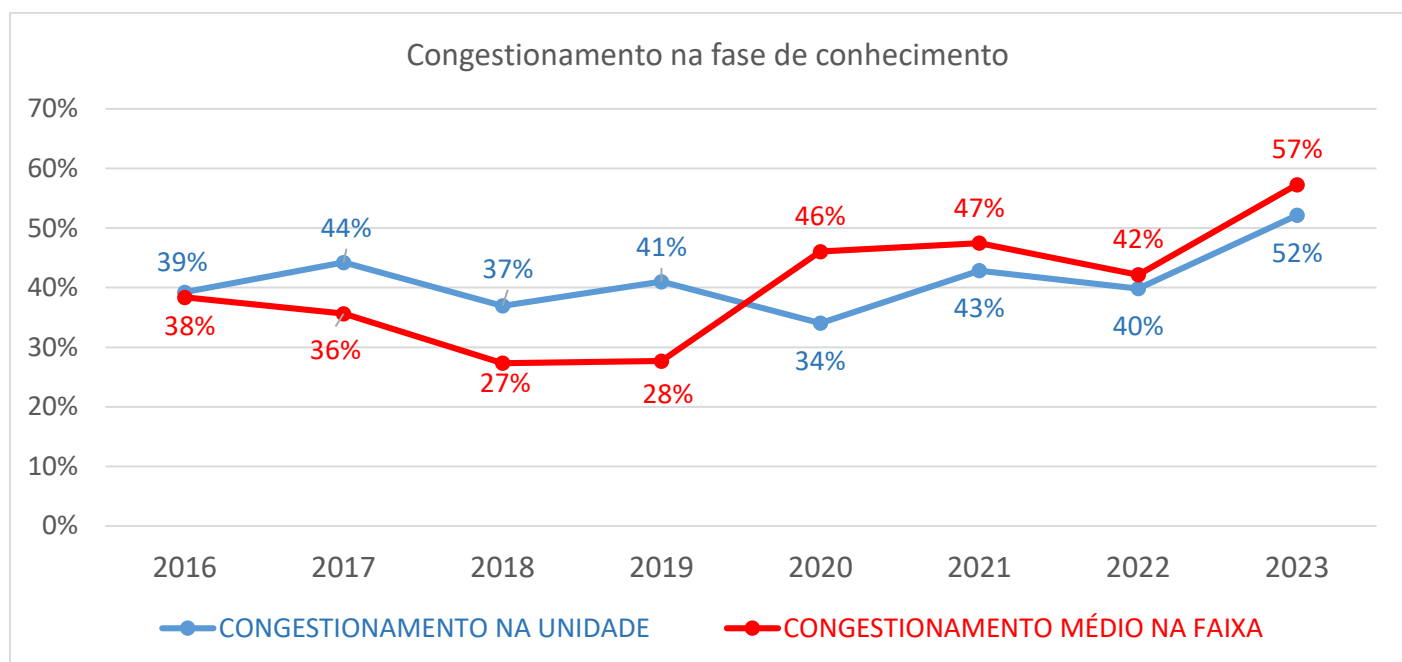




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	718	807	904	655	612	482	458	422
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.278	1.178	850	764	672	589	666	364
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.996	1.985	1.754	1.419	1.284	1.071	1.124	786
D Processos solucionados	1.213	1.107	1.106	837	847	612	676	376
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	39,23%	44,23%	36,94%	41,01%	34,03%	42,86%	39,86%	52,16%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	38,36%	35,64%	27,34%	27,67%	46,06%	47,47%	42,15%	57,30%

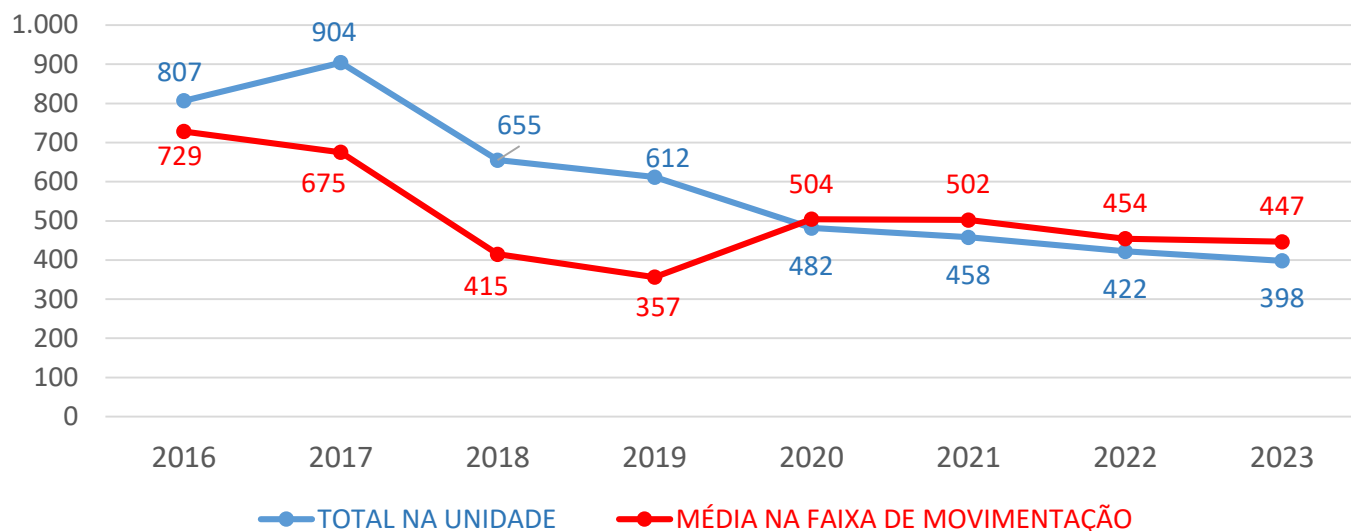


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Processos em instrução	686	736	514	423	482	423	385	372
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	42	41	63	49	0	28	33	16
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	79	127	78	140	0	7	4	10
TOTAL NA UNIDADE	807	904	655	612	482	458	422	398
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	729	675	415	357	504	502	454	447



Pendentes de solução no conhecimento

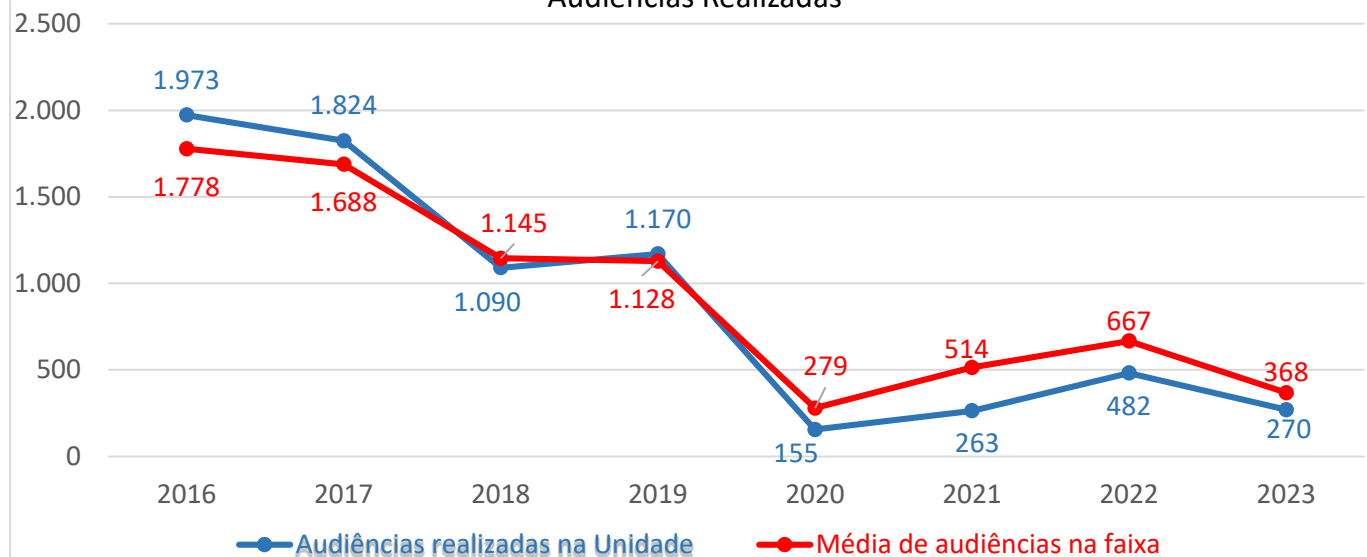


5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.973	1.778	111,00%
2017	1.824	1.688	108,05%
2018	1.090	1.145	95,23%
2019	1.170	1.128	103,73%
2020	155	279	55,61%
2021	263	514	51,14%
2022	482	667	72,31%
2023 (até 30/06)	270	368	73,43%

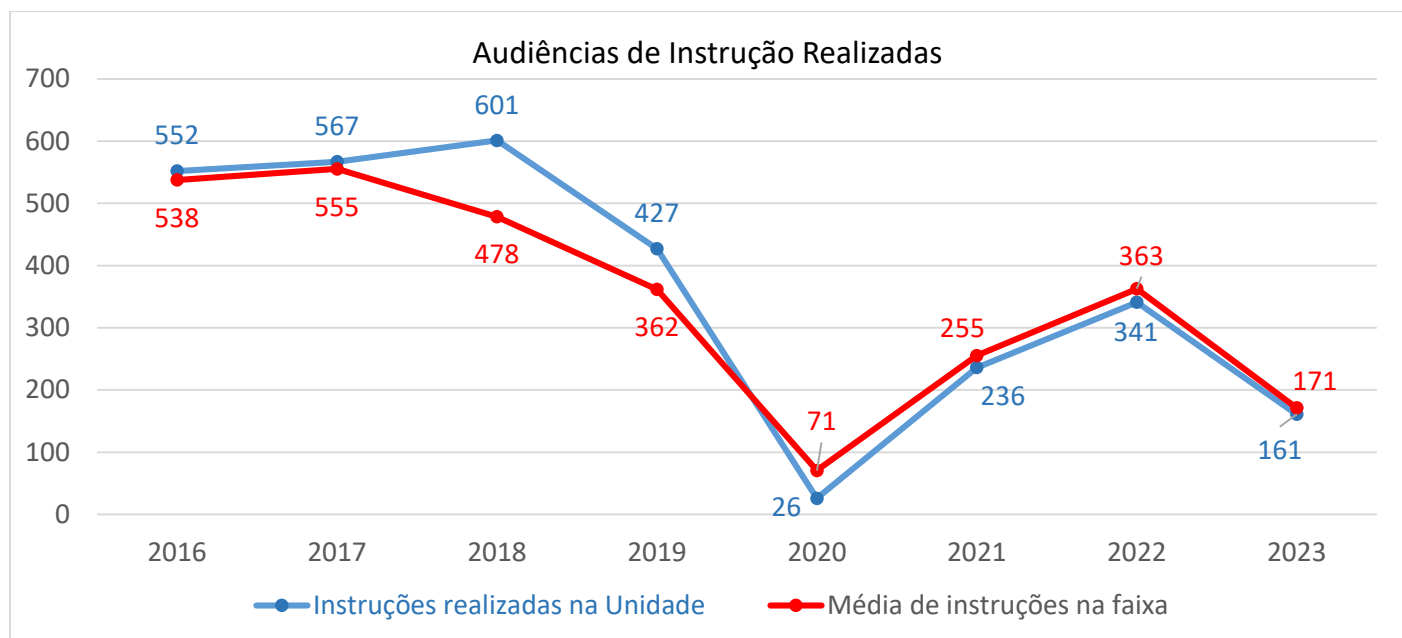
Audiências Realizadas





5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	552	538	102,68%
2017	567	555	102,12%
2018	601	478	125,63%
2019	427	362	118,06%
2020	26	71	36,85%
2021	236	255	92,44%
2022	341	363	94,04%
2023 (até 30/06)	161	171	93,99%

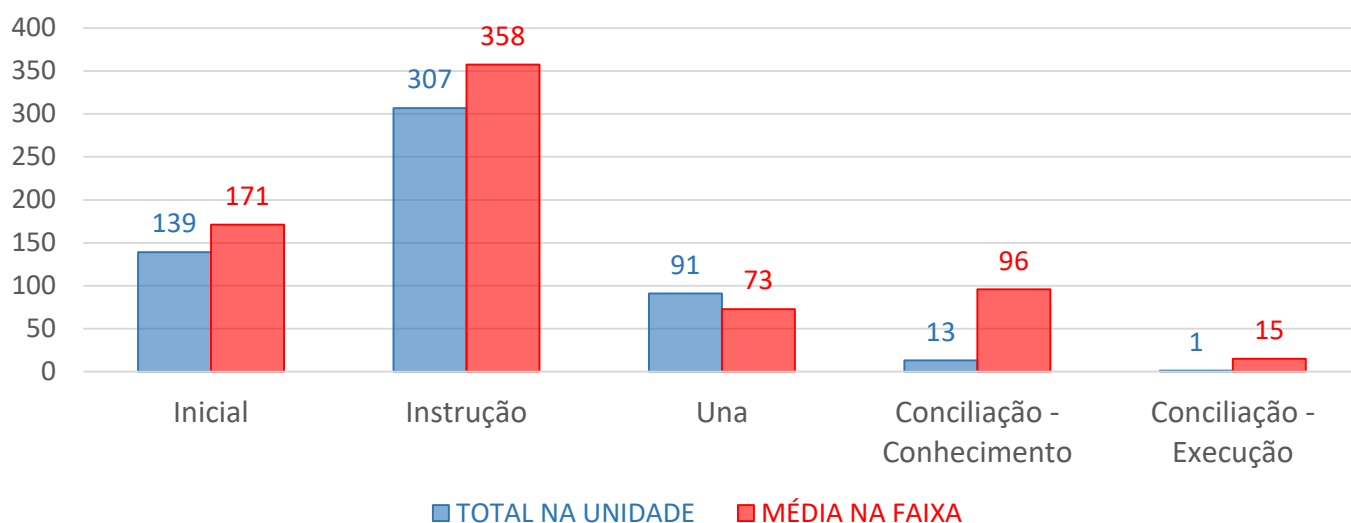


5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 07/2022 a 06/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Giani Gabriel Cardozo	0	120	0	7	0	127
Patricia Heringer	139	187	91	6	1	424
TOTAL NA UNIDADE	139	307	91	13	1	551
MÉDIA NA FAIXA	171	358	73	96	15	712



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I e P	U	-	P e I	-
Tarde	P	I e U	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	P	-	-
Tarde	-	-	P	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 26/07/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O Diretor de Secretaria explicou que: “Ambos os juízes estão designando apenas audiências presenciais. Eventualmente, havendo testemunhas que não residem na cidade, estas são autorizadas a participarem telepresencialmente.

A Juíza Titular realiza audiências nas segundas (manhã e tarde), terças (manhã e tarde) e quintas (manhãs). Normalmente, nas segundas-feiras há em cada turno da pauta dois processos de prosseguimento e eventuais iniciais. Nas terças, há em cada turno da pauta 4 ou 5 audiências unas e 3 iniciais. Nas quintas, há uma ou duas audiências de prosseguimento, ou alguma pauta extensa com somente iniciais. As audiências exclusivas para conciliação, a pedido das partes, são colocadas na pauta das tardes de segunda-feira.

O Juiz Substituto realiza audiências somente nas quartas-feiras, normalmente 3 processos pela manhã e 3 processos pela tarde, sempre de prosseguimento. Ele não realiza audiências iniciais, e faz audiências de conciliação conforme pedido das partes.”



5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	05/09/2023	Não marca	12/09/2023	Não marca
Una Sumaríssimo	30/10/2023	Não marca	07/11/2023	Não marca
Instrução	02/04/2024	31/01/2024	09/11/2023	07/02/2024
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 26/07/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

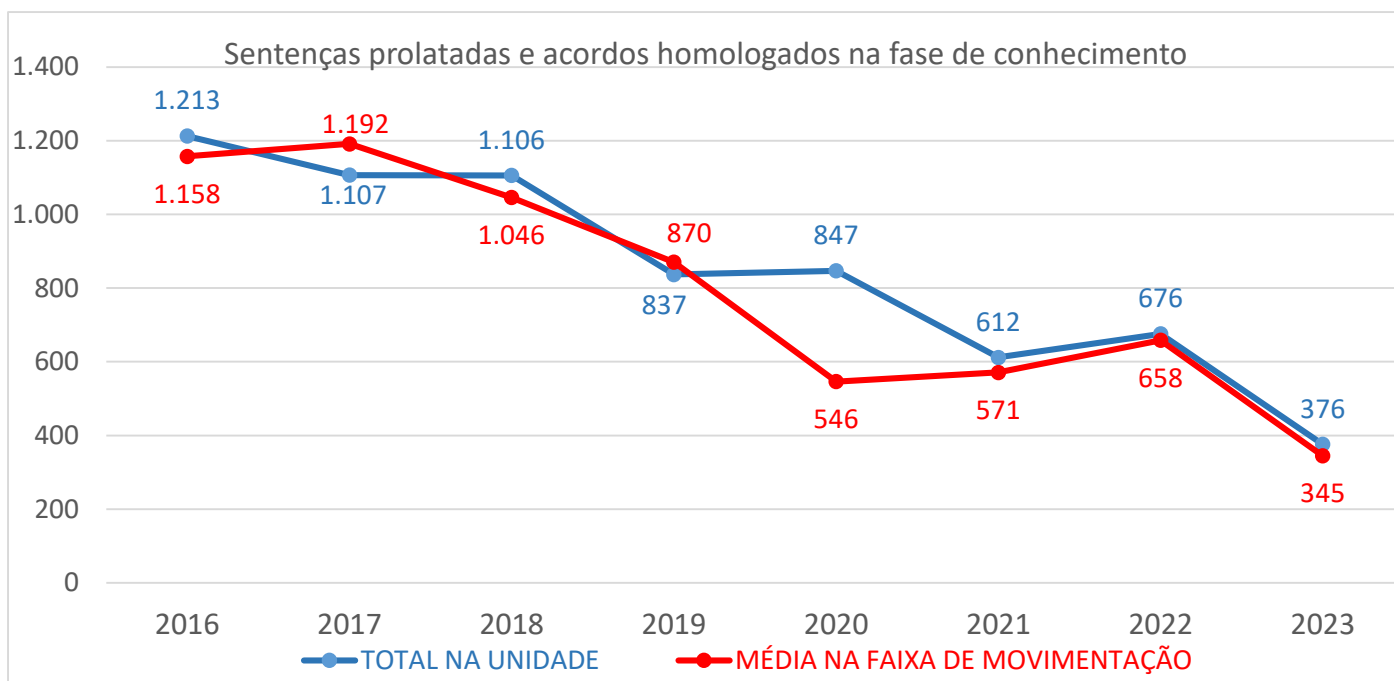
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 07/2022 a 06/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	428	67	15,65%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	123	81	65,85%
TOTAL	551	148	26,86%

5.5 SENTENÇAS

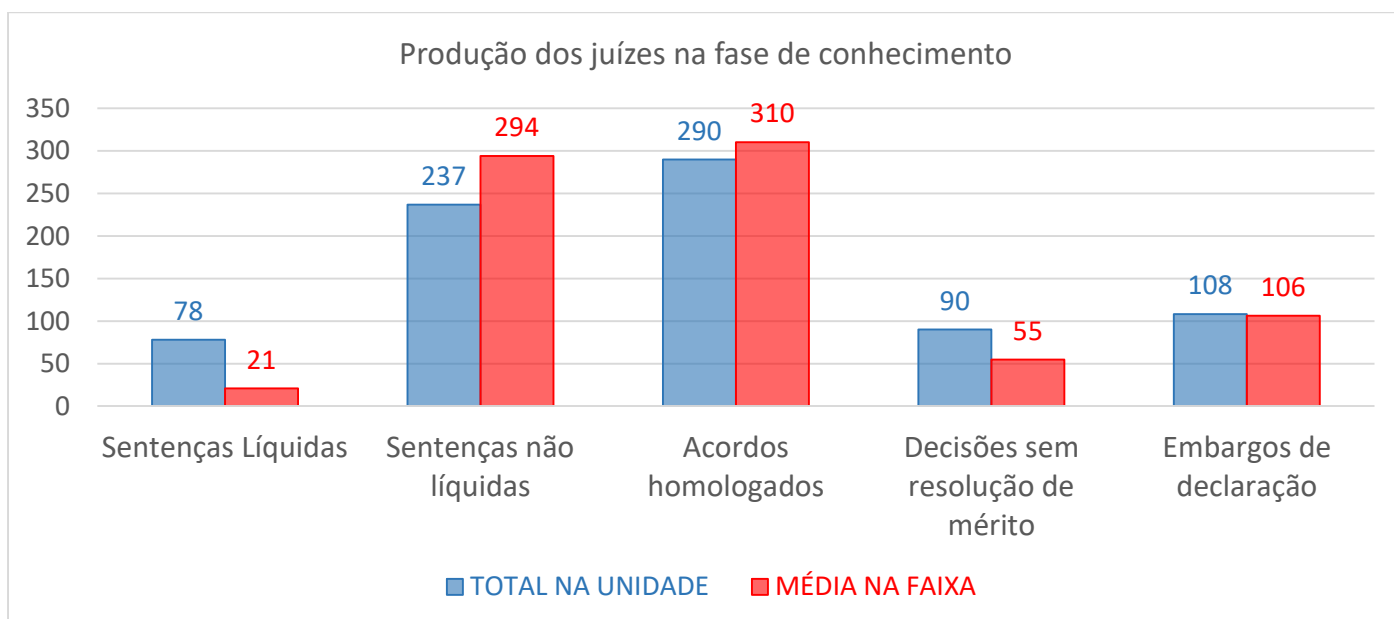
5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Conciliações	680	598	484	424	299	267	254	155
Julgamentos com resolução de mérito	346	342	360	253	434	277	377	155
Julgamentos sem resolução de mérito	187	167	262	160	114	68	45	66
TOTAL NA UNIDADE	1.213	1.107	1.106	837	847	612	676	376
MÉDIA NA FAIXA	1.158	1.192	1.046	870	546	571	658	345



5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 07/2022 a 06/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Bruno Feijó Siegmann	0	1	0	0	0
Giani Gabriel Cardozo	18	82	102	60	38
Patricia Heringer	60	154	188	30	70
TOTAL NA UNIDADE	78	237	290	90	108
MÉDIA NA FAIXA	21	294	310	55	106





6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 09/08/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 07/08/2023, às 05h43min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020108-15.2022.5.04.0302*	Patricia Heringer	10/04/2023	76
02	0020241-57.2022.5.04.0302*	Patricia Heringer	11/04/2023	75
03	0020242-42.2022.5.04.0302*	Patricia Heringer	11/04/2023	75
04	0020107-30.2022.5.04.0302*	Patricia Heringer	19/04/2023	72
05	0020361-03.2022.5.04.0302*	Patricia Heringer	15/05/2023	57
06	0020289-16.2022.5.04.0302*	Patricia Heringer	24/05/2023	51
07	0020014-67.2022.5.04.0302*	Patricia Heringer	30/05/2023	47
08	0020389-68.2022.5.04.0302	Patricia Heringer	05/06/2023	43
09	0020400-97.2022.5.04.0302	Patricia Heringer	05/06/2023	43
10	0000665-59.2014.5.04.0302	Patricia Heringer	14/06/2023	37
11	0020409-59.2022.5.04.0302*	Patricia Heringer	14/06/2023	37
12	0020225-69.2023.5.04.0302	Patricia Heringer	20/06/2023	33
13	0020605-29.2022.5.04.0302*	Patricia Heringer	20/06/2023	33
14	0020463-25.2022.5.04.0302*	Patricia Heringer	23/06/2023	30

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

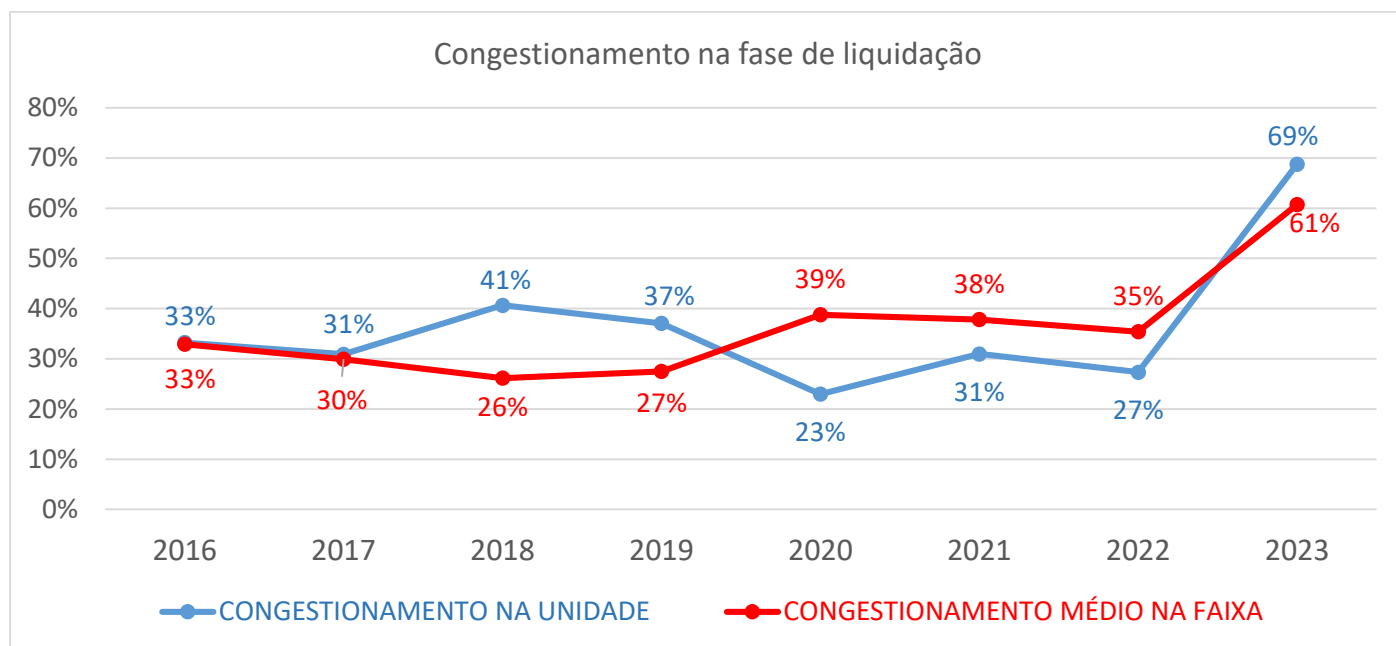


7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A	Pendentes do período anterior	166	118	69	161	230	104	92	69
B	Liquidações iniciadas	189	131	312	311	223	193	142	283
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	355	249	381	472	453	297	234	352
D	Liquidações finalizadas	237	172	226	297	349	205	170	110
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		33,24%	30,92%	40,68%	37,08%	22,96%	30,98%	27,35%	68,75%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		32,91%	29,91%	26,15%	27,49%	38,78%	37,84%	35,40%	60,74%





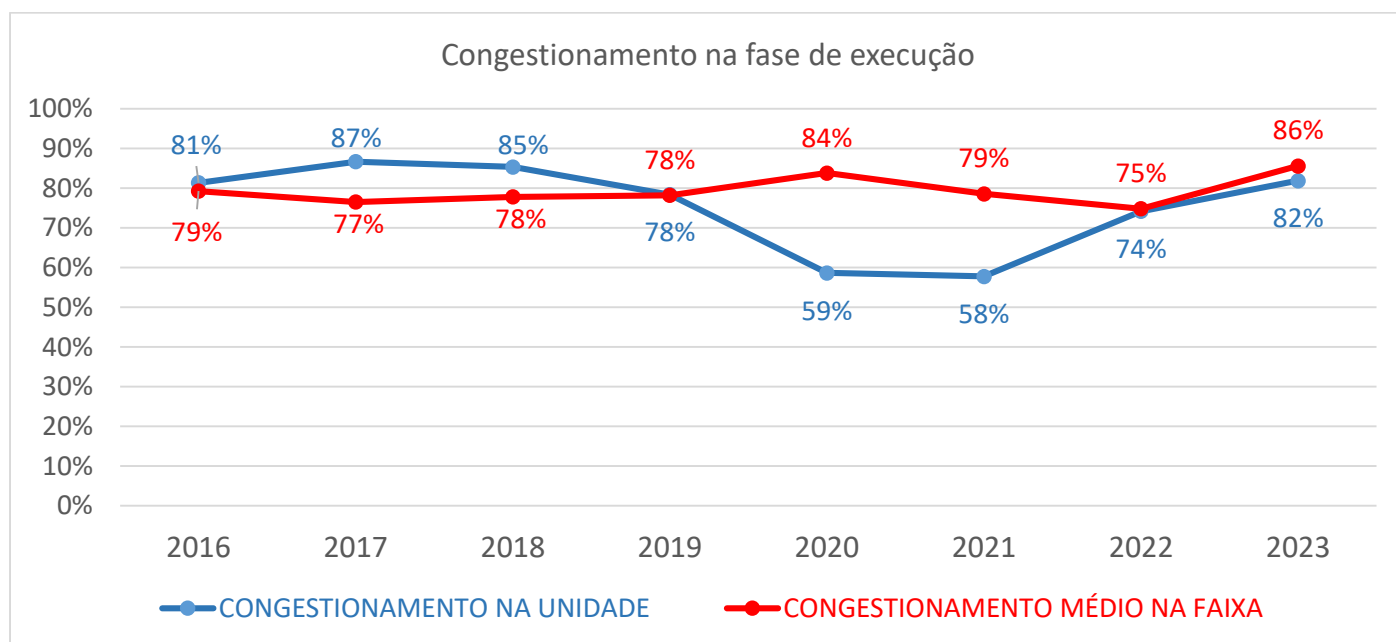
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	945	1.008	996	904	528	456	393	426
B Execuções em tramitação pendentes período anterior	599	552	595	729	1.072	690	522	419
C Total de execuções pendentes do período anterior	1.544	1.560	1.591	1.633	1.600	1.146	915	845
D Execuções Iniciadas	344	211	295	607	355	251	220	116
E Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1.888	1.771	1.886	2.240	1.955	1.397	1.135	961
F Execuções finalizadas*	352	236	276	484	808	590	293	174
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	81,36%	86,67%	85,37%	78,39%	58,67%	57,77%	74,19%	81,89%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	79,27%	76,52%	77,81%	78,21%	83,80%	78,59%	74,82%	85,59%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

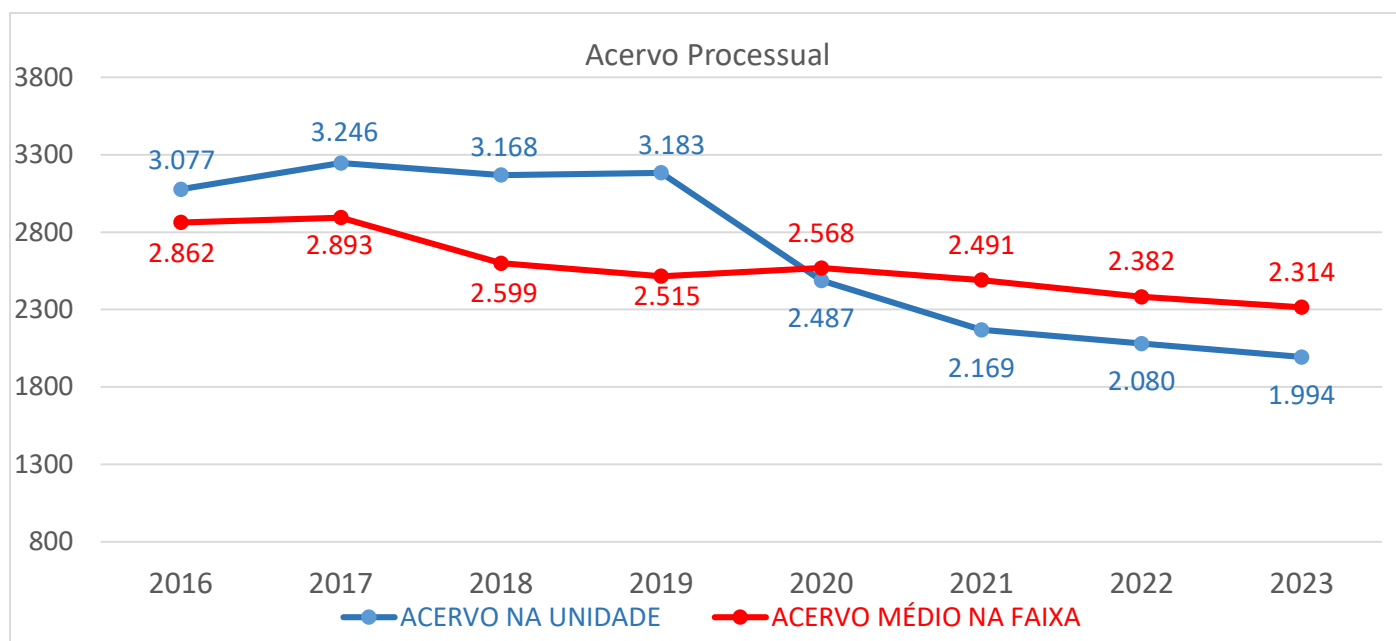




9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	807	904	655	612	482	458	422	398
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	554	648	687	711	735	682	730	552
Pendentes de finalização na fase de liquidação	118	69	161	230	104	92	69	242
Pendentes de finalização na fase de execução	1.560	1.591	1.633	1.600	1.146	915	845	790
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	38	34	32	30	20	22	14	12
ACERVO NA UNIDADE	3.077	3.246	3.168	3.183	2.487	2.169	2.080	1.994
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.862	2.893	2.599	2.515	2.568	2.491	2.382	2.314



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

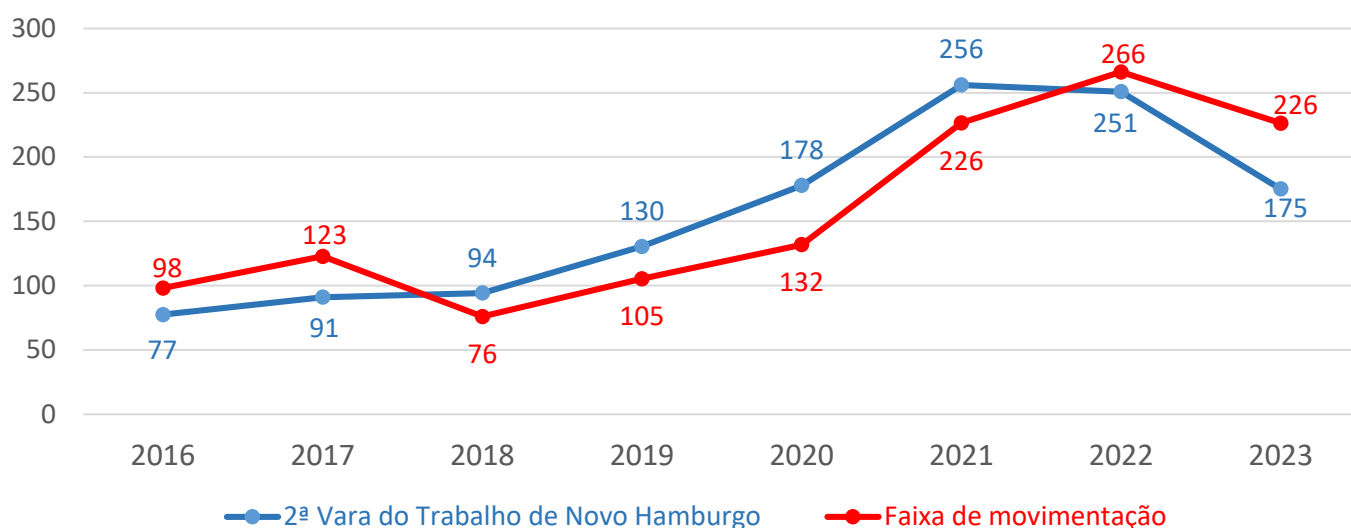


10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

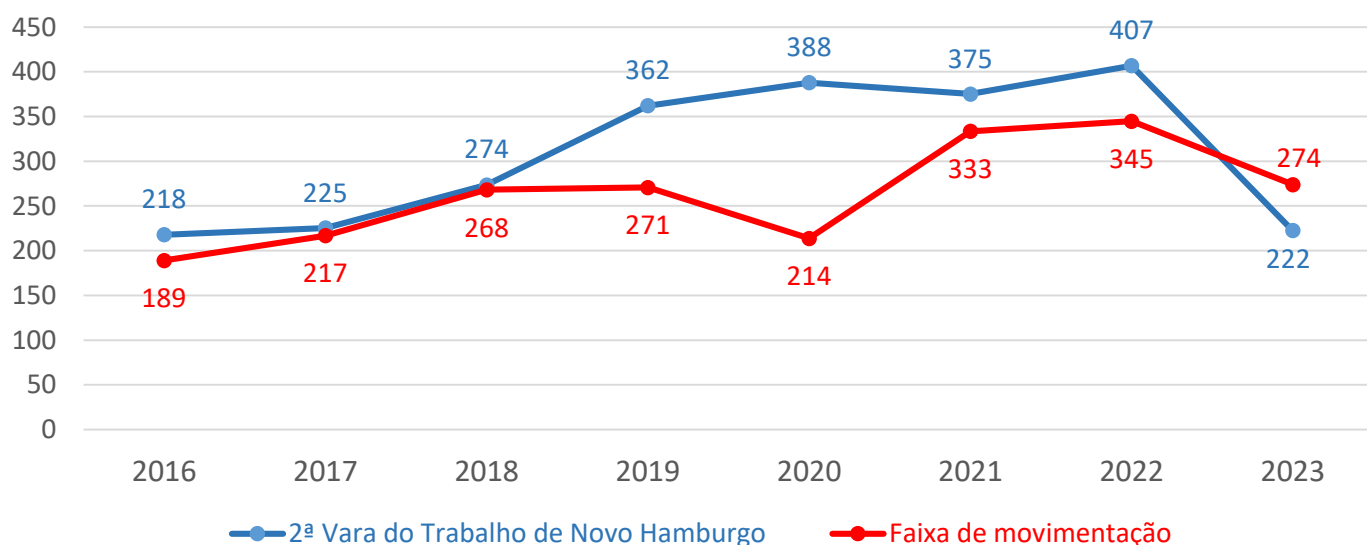
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	77	91	94	130	178	256	251	175
	Faixa de movimentação	98	123	76	105	132	226	266	226
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	218	225	274	362	388	375	407	222
	Faixa de movimentação	189	217	268	271	214	333	345	274

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

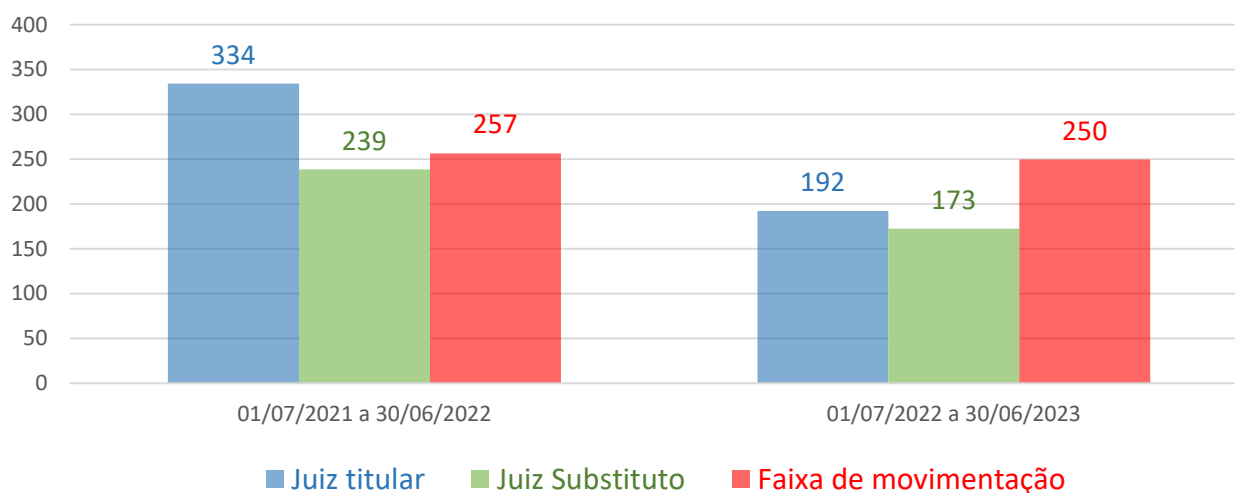




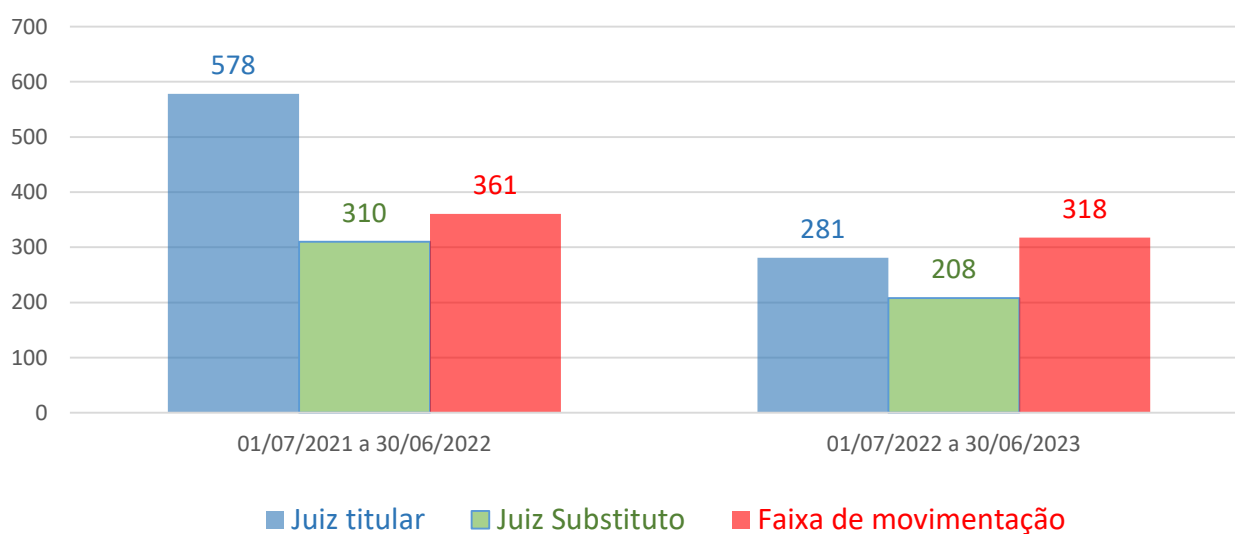
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	07/2021 a 06/2022	07/2022 a 06/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	334	192	-42,59%
	Juiz Substituto	239	173	-27,69%
	Faixa de movimentação	257	250	-2,76%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	578	281	-51,41%
	Juiz Substituto	310	208	-32,86%
	Faixa de movimentação	361	318	-11,87%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

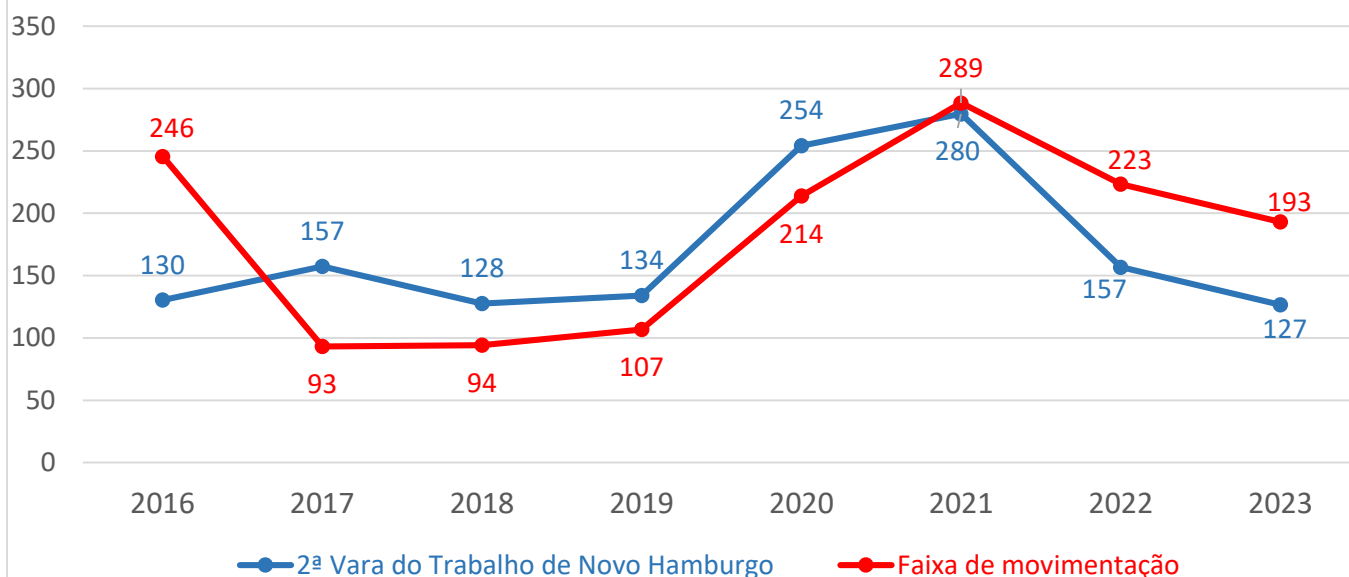




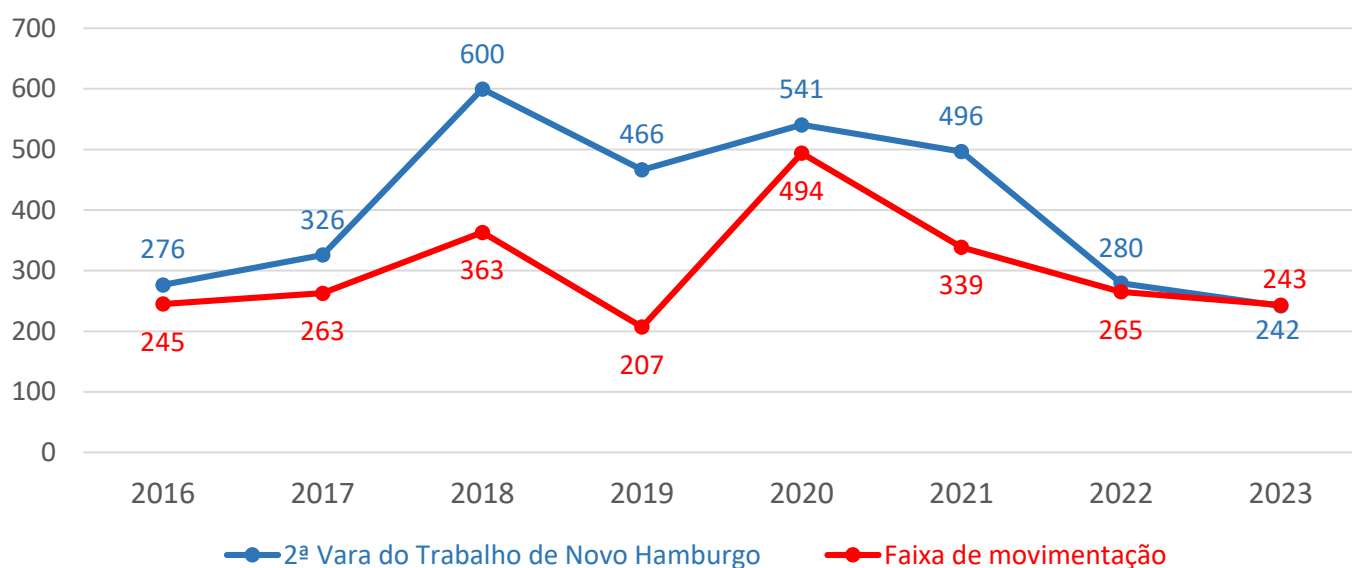
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	130	157	128	134	254	280	157	127
	Faixa de movimentação	246	93	94	107	214	289	223	193
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	276	326	600	466	541	496	280	242
	Faixa de movimentação	245	263	363	207	494	339	265	243

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

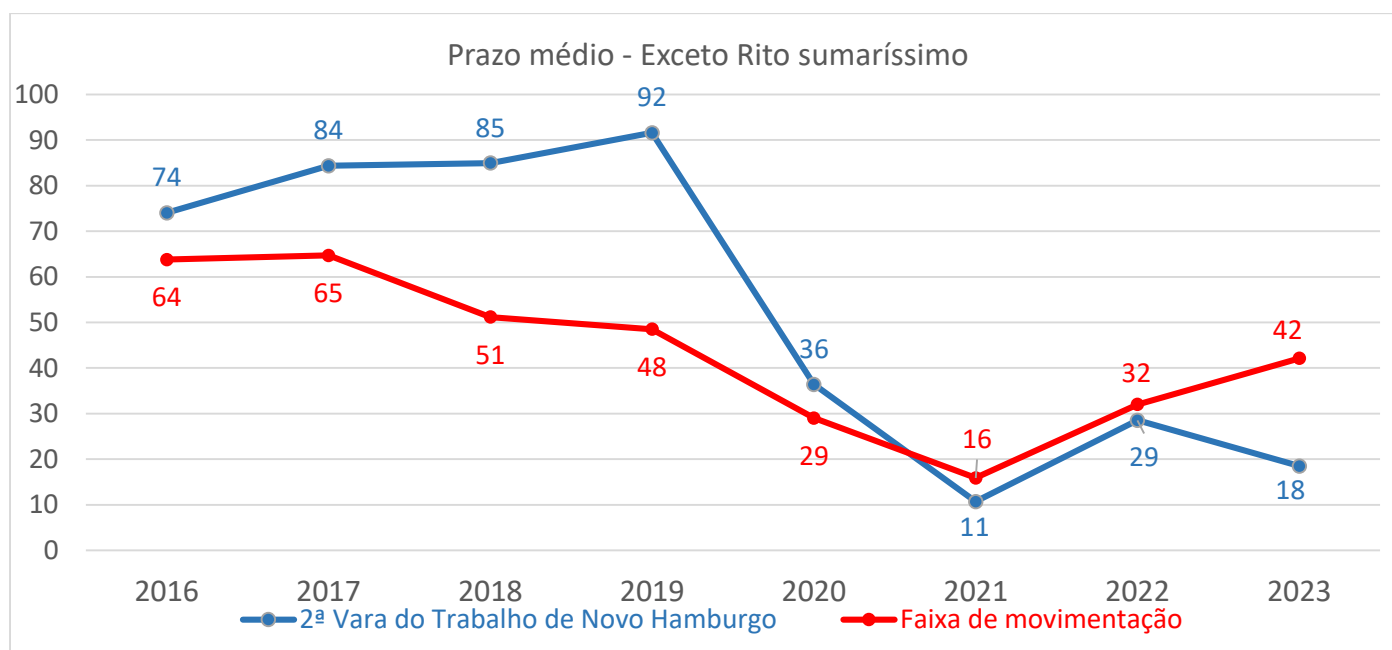
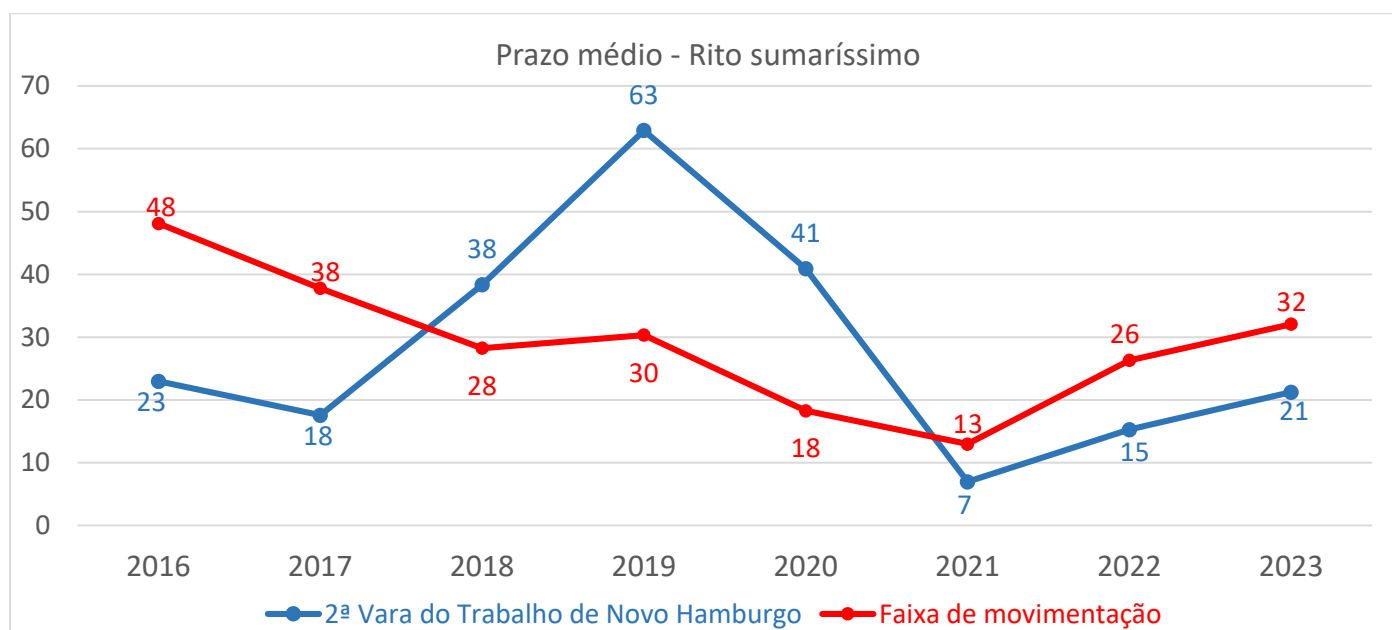




10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	23	18	38	63	41	7	15	21
	Faixa de movimentação	48	38	28	30	18	13	26	32
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	74	84	85	92	36	11	29	18
	Faixa de movimentação	64	65	51	48	29	16	32	42

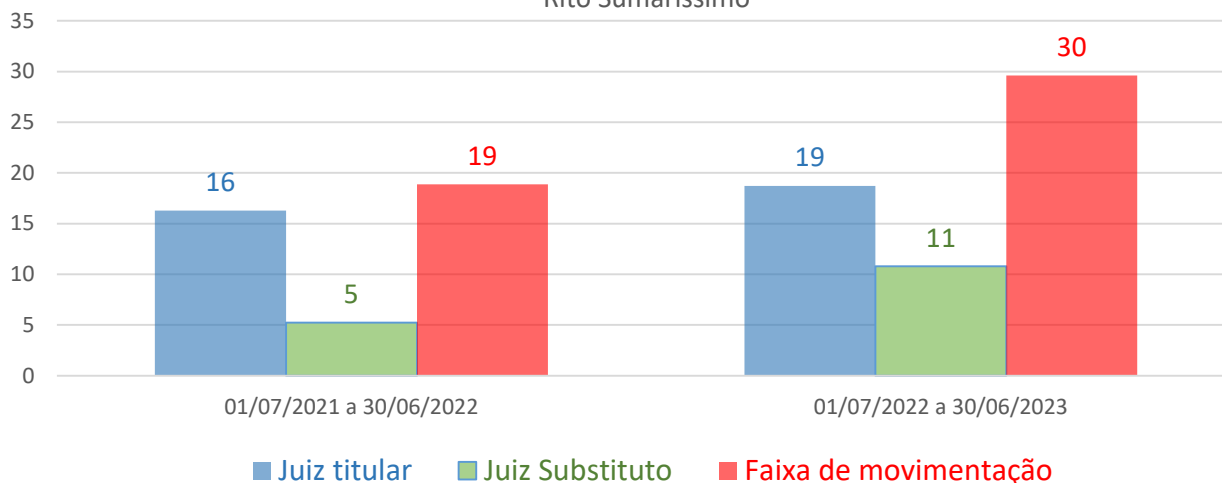




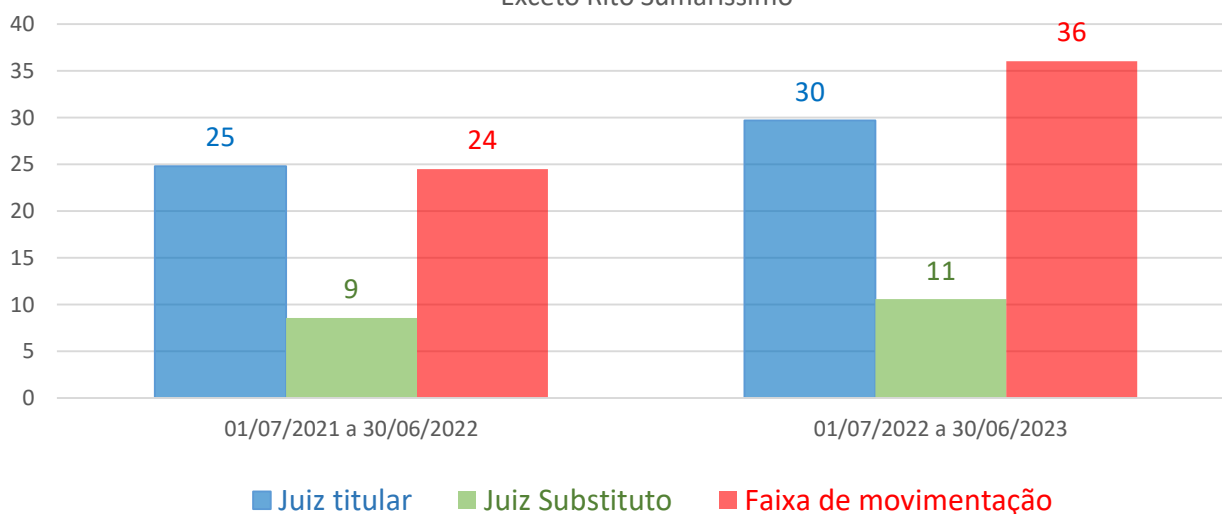
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	07/2021 a 06/2022	07/2022 a 06/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	16	19	14,94%
	Juiz Substituto	5	11	105,82%
	Faixa de movimentação	19	30	56,97%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	25	30	19,64%
	Juiz Substituto	9	11	23,60%
	Faixa de movimentação	24	36	47,24%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



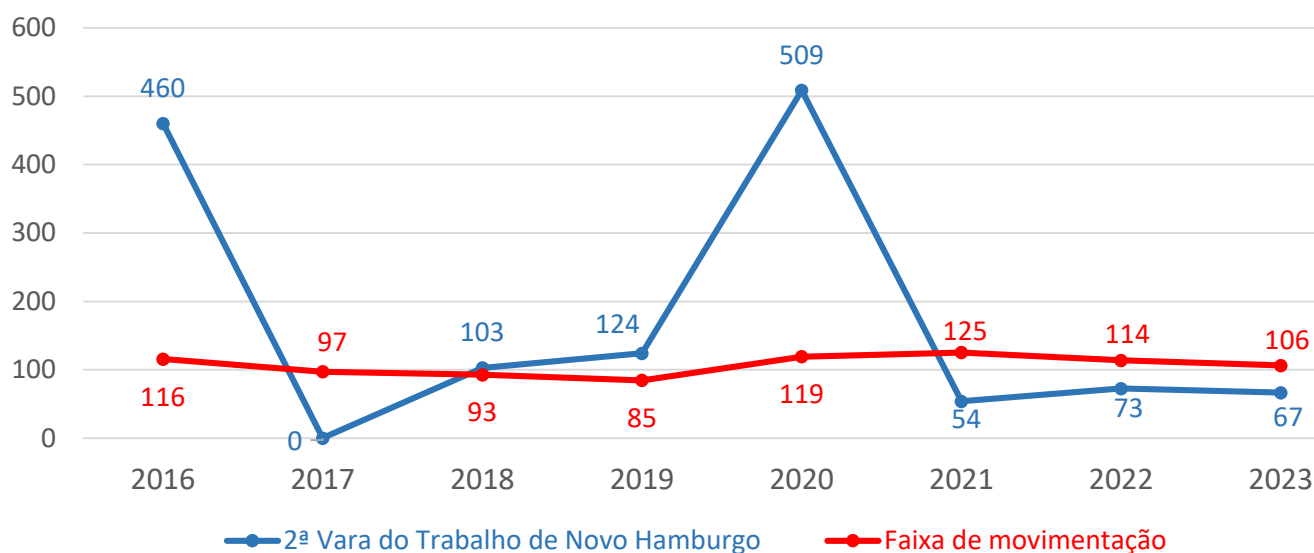


10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

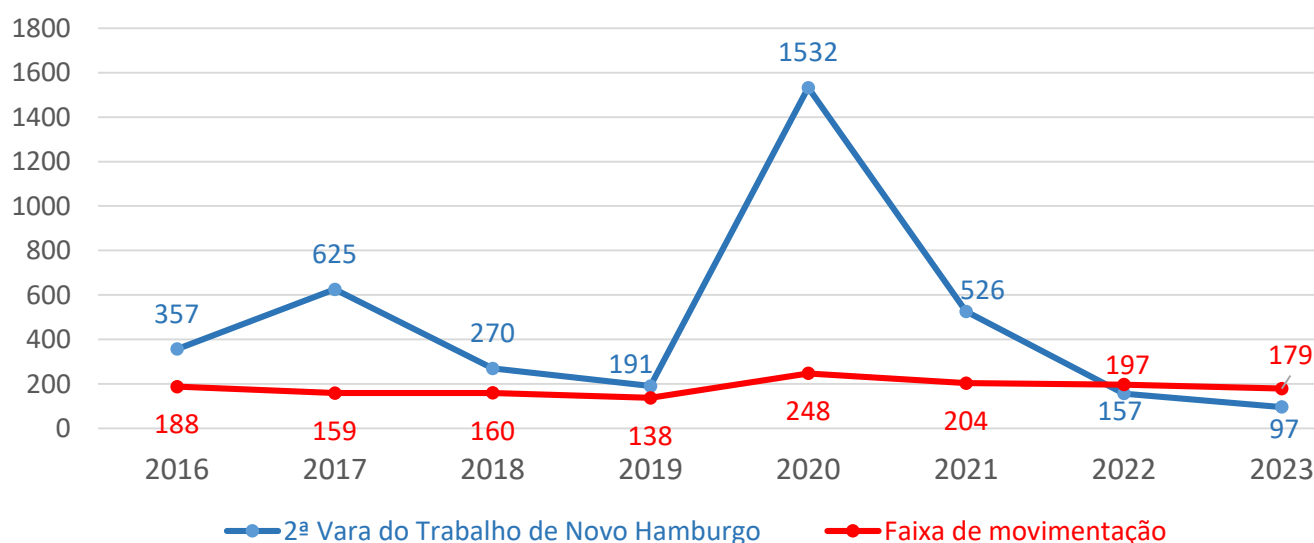
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	460	#DIV/0!	103	124	509	54	73	67
	Faixa de movimentação	116	97	93	85	119	125	114	106
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	357	625	270	191	1532	526	157	97
	Faixa de movimentação	188	159	160	138	248	204	197	179

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



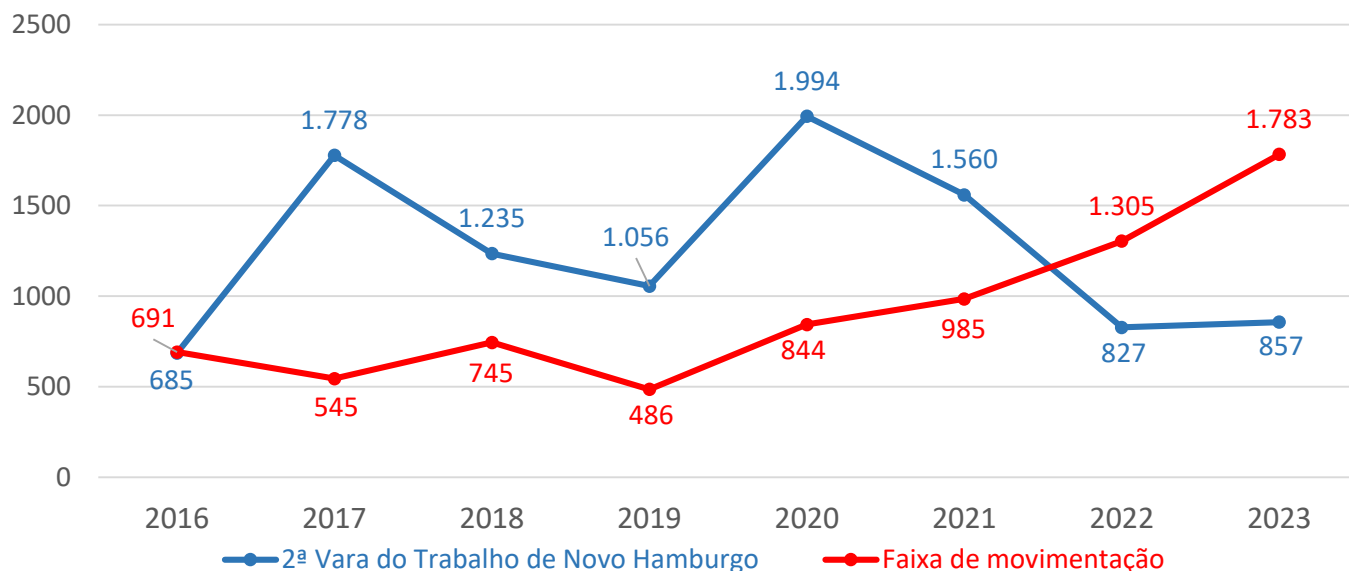


10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

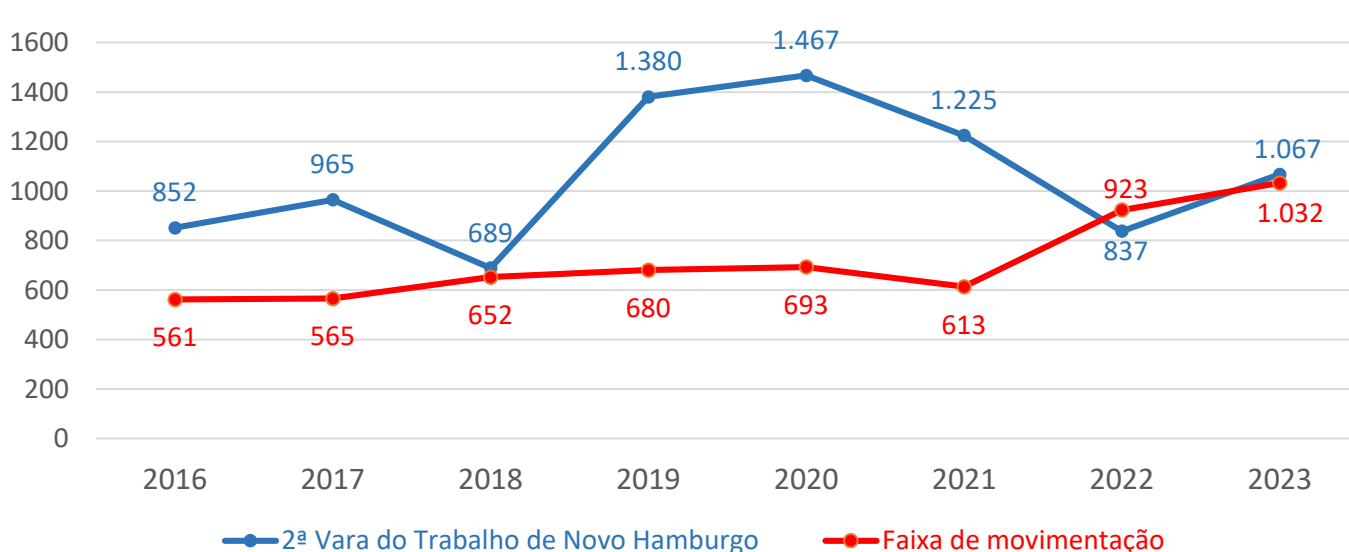
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Ente Privado	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	685	1.778	1.235	1.056	1.994	1.560	827	857
	Faixa de movimentação	691	545	745	486	844	985	1.305	1.783
Ente Público	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	852	965	689	1.380	1.467	1.225	837	1.067
	Faixa de movimentação	561	565	652	680	693	613	923	1.032

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

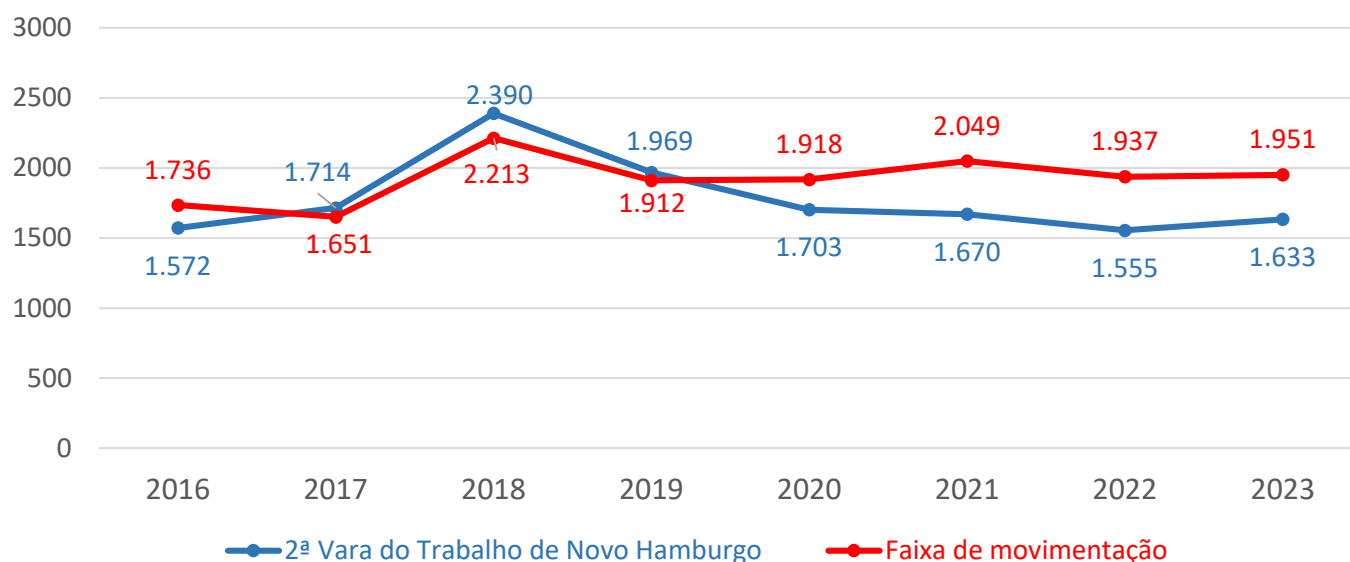




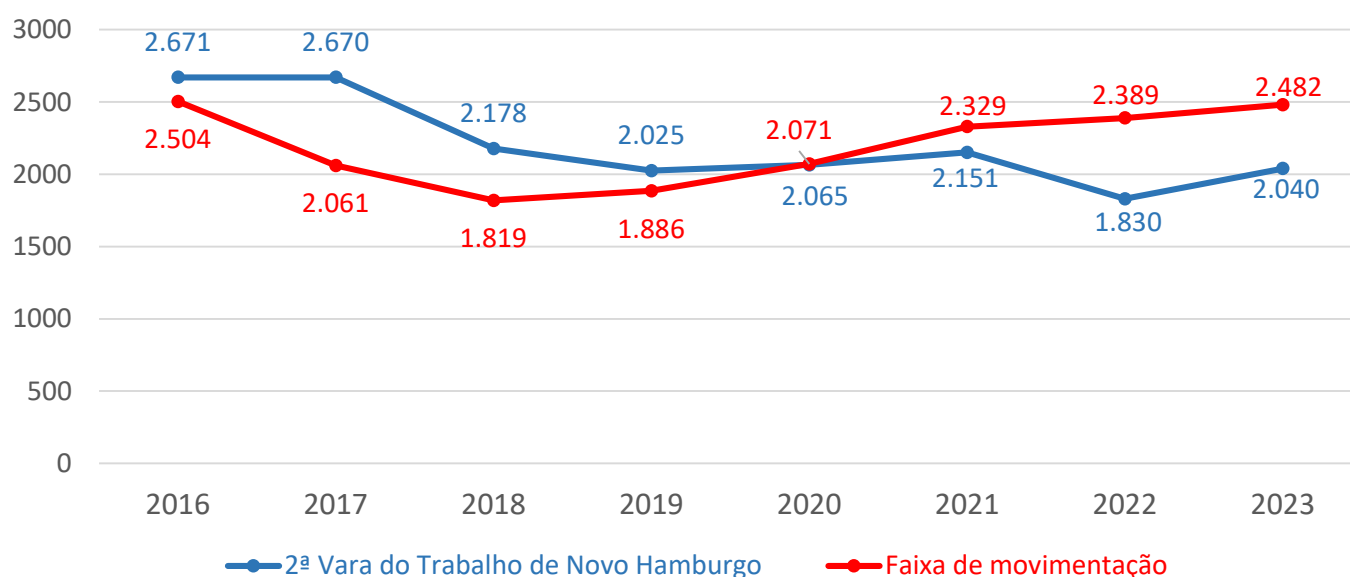
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	1.572	1.714	2.390	1.969	1.703	1.670	1.555	1.633
	Faixa de movimentação	1.736	1.651	2.213	1.912	1.918	2.049	1.937	1.951
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.671	2.670	2.178	2.025	2.065	2.151	1.830	2.040
	Faixa de movimentação	2.504	2.061	1.819	1.886	2.071	2.329	2.389	2.482

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



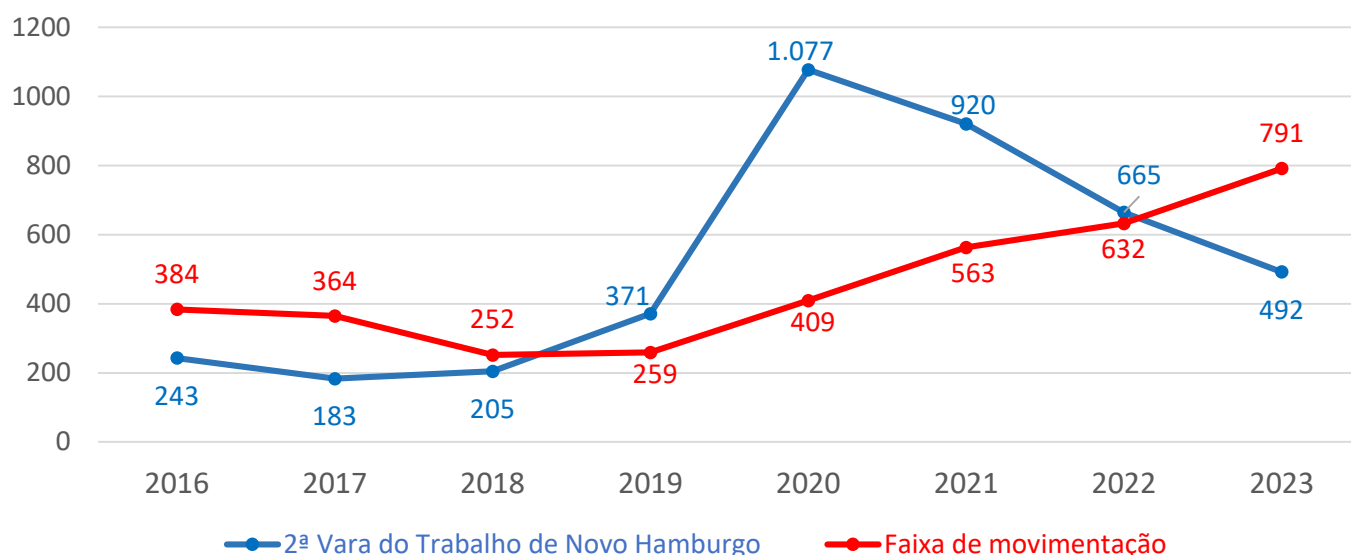


10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

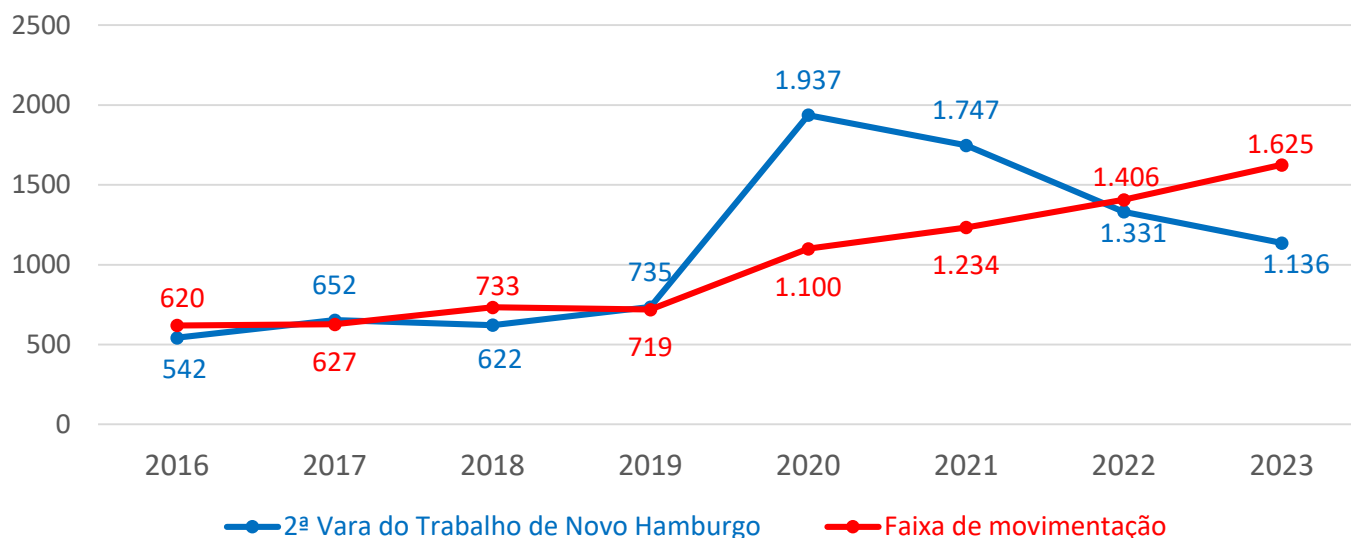
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	243	183	205	371	1.077	920	665	492
	Faixa de movimentação	384	364	252	259	409	563	632	791
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	542	652	622	735	1.937	1.747	1.331	1.136
	Faixa de movimentação	620	627	733	719	1.100	1.234	1.406	1.625

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



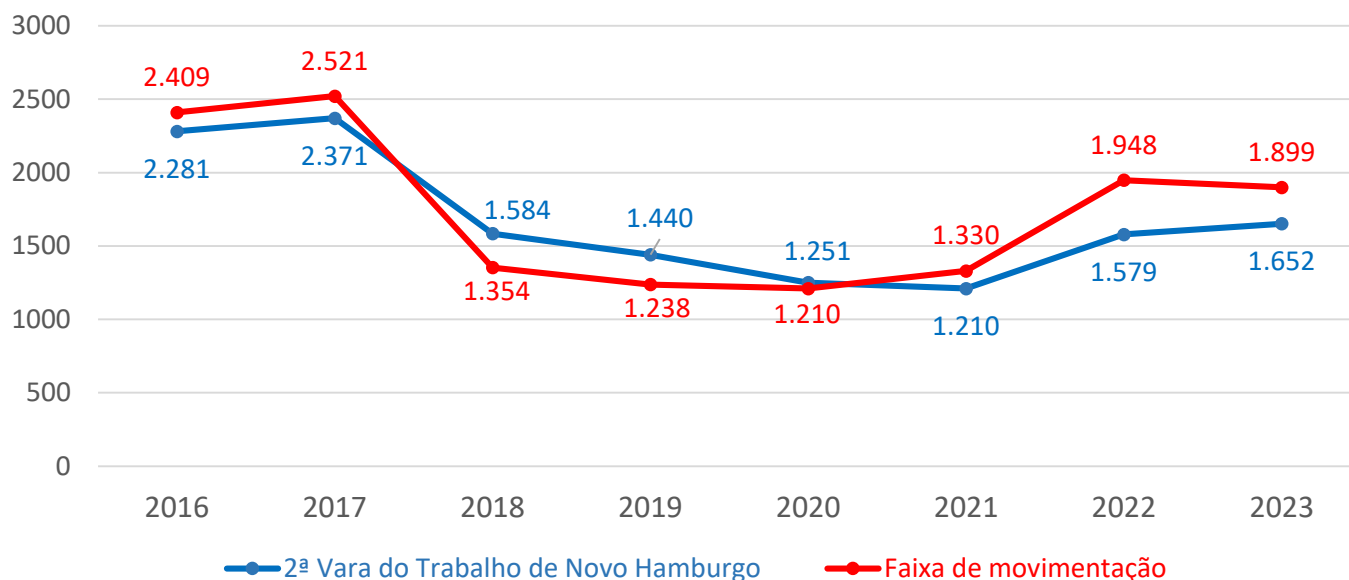


b) Idade média nos processos em tramitação

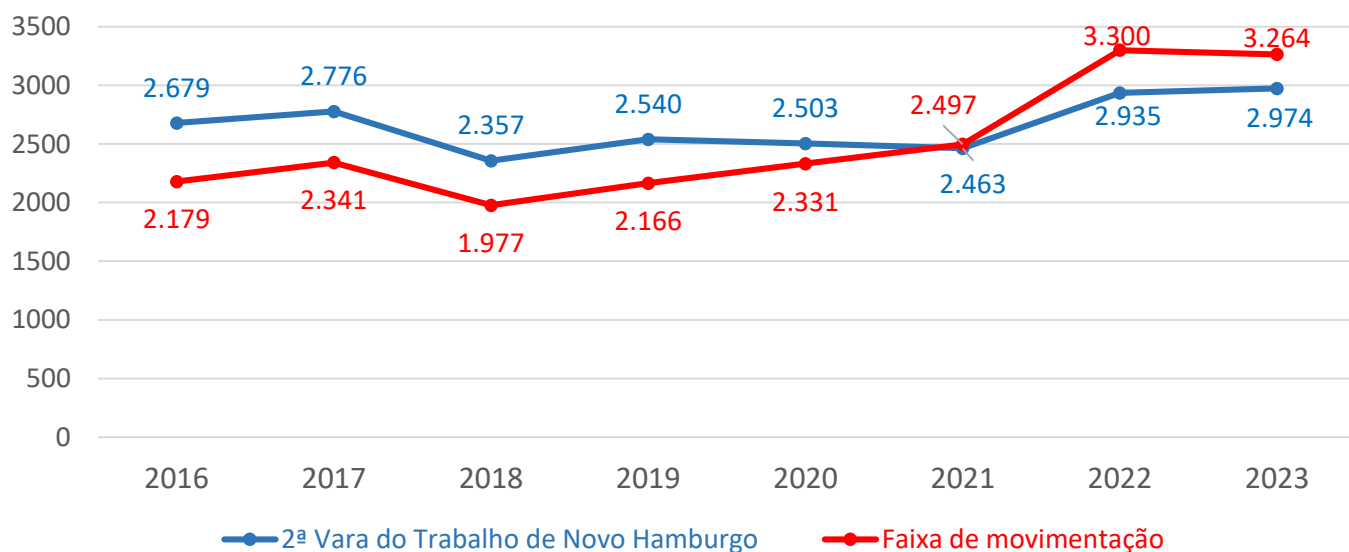
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.281	2.371	1.584	1.440	1.251	1.210	1.579	1.652
	Faixa de movimentação	2.409	2.521	1.354	1.238	1.210	1.330	1.948	1.899
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.679	2.776	2.357	2.540	2.503	2.463	2.935	2.974
	Faixa de movimentação	2.179	2.341	1.977	2.166	2.331	2.497	3.300	3.264

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
646	677	647	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
458	452	426	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
45,0%	41,5%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	42,2%	52,2%	40,2%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 07/07/2023	Solucionados até 07/07/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
374	391	375	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 07/07/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
442	423	412	Meta já cumprida



11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 07/07/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
41,0%	44,7%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ			
	Índice de 2021	Índice em 31/05/2023	Meta para 2023 (máximo)
Taxa de congestionamento líquida	44,9%	41,3%	44,4%
Indicativo de cumprimento da meta			

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 24 horas, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 72 horas, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Todos os alvarás (inclusive aqueles referentes a acordos e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada) são expedidos em uma média de 3 ou 4 dias (tempo total entre a data do depósito/despacho e a assinatura pelos juízes).

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 26/07/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no mesmo dia.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 26/07/2023 estavam sendo certificados os prazos vencidos no dia anterior.

O Diretor de Secretaria explica que “Cerca de 95% dos processos são despachados nestes prazos, ou seja, de imediato. Os 5% restantes possuem peculiaridades e dificuldades diversas, e levam bem mais tempo para serem despachados, sob minha responsabilidade (exclusivamente na minha Análise)”.



13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando da extinção da execução ou após o cumprimento do acordo.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após o cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem dezenas de procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária. A Unidade não mantém um controle do número de procedimentos existentes. Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções, de responsabilidade da Juíza Titular, arquivadas provisoriamente (agora sobrestadas) e as do Juiz Substituto arquivadas definitivamente, pois ele entende que há extinção da execução e despacha neste sentido.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após o Sisbajud ser negativo e quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela **2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo**, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 03/08/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000492-69.2013.5.04.0302	migrado do inFOR	MATERASSI COLCHOES E ESPUMAS LTDA	18/07/2023
0000492-69.2013.5.04.0302	migrado do inFOR	MATEX ESPUMAS E DUBLAGENS LTDA	18/07/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/08/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



Processo	Data	Tipo de Incidente
0020456-67.2021.5.04.0302*	06/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31/07/2023)

*No processo **0020456-67.2021.5.04.0302**, os embargos à execução apresentados em 06/04/2022 (Id bbf902b) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão. Registra-se que a execução é provisória e que há decisão determinando aguardar a solução do processo principal (Id 5881f81), motivo porque conclui-se justificada a pendência.

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 41.564,00	0,55%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.541.507,71	99,45%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 226,72	0,00%
TOTAL	R\$ 7.583.298,43	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 3.907,31	12,12%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 27.337,64	84,77%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.004,36	3,11%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 32.249,31	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da **2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo**, em 1º/08/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	31	22/07/2020

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Observa-se o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em todos os processos.

Determinações/Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo Definitivo e Arquivo: Chip "Arquivado Definitivamente"	-	-

Observações: observa-se que, em inúmeros processos nas tarefas Arquivo Definitivo e Arquivo: Chip "Arquivado Definitivamente", a Unidade mantém a aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos nas tarefas Arquivo Definitivo e Arquivo: Chip "Arquivado Definitivamente" para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	155	08/10/2021

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo PJe, entre outros motivos. Há aposição de GIGS em todos os processos. Não há processos com GIGS de prazo vencido.

Recomendações: recomenda-se a alocação dos processos que aguardam a fluência do prazo bienal da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, e não na tarefa Cumprimento de Providências, conforme Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e Ofício Circular TST.CGJT nº 09/2023.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	256	27/02/2019

Observações: observa-se a manutenção de 19 processos com prazo de suspensão vencido na tela da tarefa (chip laranja "Sobrestamento Vencido").

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos cujo prazo encontra-se vencido na tela da tarefa e, sendo o caso, a movimentação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	298	29/03/2023

Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	182	05/10/2022

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	4	1º/08/2023

Observações: verifica-se a manutenção na tarefa Prazos Vencidos apenas de processos cujo prazo venceu no dia de hoje (1º/08/2023, terça-feira).

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	59	10/02/2023

Observações: constata-se número razoável de processos na tarefa Análise. Há aposição de GIGS em parte dos processos.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências, etc.), porquanto a tarefa Análise destina-se à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS em todos os processos, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	0	-
Observações: não há processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações.		
Recomendações: não há.		

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 1º/08/2023, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
5	0021237-65.2016.5.04.0302	31/07/2023

Assim, resta demonstrada a análise célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, em observância aos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 1º/08/2023, quando o acervo da Vara contava com **934** processos em fase de conhecimento, **209** processos em fase de liquidação, **437** processos em fase de execução e **8.622** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020053-35.2020.5.04.0302 ATOrd
Movimentação processual: o despacho de 24/06/2022 determinou que se aguarde o julgamento do recurso interposto no processo principal (nº 0020052-50.2020.5.04.0302). O processo encontra-se na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 27/06/2022, com prazo vencido na tela da tarefa e no GIGS.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, considerando o julgamento do recurso interposto no processo principal (nº 0020052-50.2020.5.04.0302).	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0000249-96.2011.5.04.0302 ATOrd Processo nº 0021323-36.2016.5.04.0302 ATOrd
Movimentação processual: os processos encontram-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 2021, aguardando a fluência do prazo bienal de prescrição intercorrente.	
Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE a alocação dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, conforme Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e Ofício Circular TST.CGJT nº 09/2023.	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0107400-68.2004.5.04.0302 ATOrd Processo nº 0107500-23.2004.5.04.0302 ATOrd
Movimentação processual: os processos encontram-se na tarefa Elaborar Despacho desde 09/03/2023, com minutas já elaboradas.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento dos feitos, com a revisão e o envio dos despachos para assinatura do(a) magistrado(a).	
2	Processo nº 0032300-83.1999.5.04.0302 ATOrd
Movimentação processual: o processo encontra-se na tarefa Análise desde 10/02/2023.	
Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE a destinação do processo à tarefa específica e adequada à tramitação processual, porquanto a tarefa Análise se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.	
3	Processo nº 0069400-96.2004.5.04.0302 ATSum



Movimentação processual: o despacho de 08/02/2023 determinou o sobrestamento do feito até a transferência de valores pela 1ª Vara Federal de Novo Hamburgo. O processo encontra-se na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 09/02/2023, com prazo vencido na tela da tarefa e no GIGS.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, considerando que a 1ª Vara Federal de Novo Hamburgo noticiou a inexistência de valores remanescentes a serem repassados, conforme certidão de 28/03/2023.

4

Processo nº 0020181-21.2021.5.04.0302 ATOrd

Movimentação processual: o processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 04/03/2022. A manifestação da reclamada de 27/09/2022, requerendo a nulidade dos atos processuais, não foi apreciada até a presente data.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a apreciação da manifestação da reclamada de 27/09/2022.

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 1º/08/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa “Arquivo Provisório” foram identificados 114 processos, sendo o mais antigo datado de 21/02/2017. Na tarefa “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente” foram identificados 313 processos, sendo o mais antigo datado de 18/01/2020.

Em parte dos processos foi constatada a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, a revisão periódica dos processos com GIGS de prazo vencido.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 07/08/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 07/08/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020184-05.2023.5.04.0302	31/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	65
2	0020169-36.2023.5.04.0302	28/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	49
3	0020476-24.2022.5.04.0302	04/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	46
4	0020653-85.2022.5.04.0302	08/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	44
5	0020016-03.2023.5.04.0302	02/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	25
6	0020322-69.2023.5.04.0302	14/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	18



7	0020329-32.2021.5.04.0302	16/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	16
8	0020146-90.2023.5.04.0302	19/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	15
9	0020328-81.2020.5.04.0302	19/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	15
10	0020328-81.2020.5.04.0302	19/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	15

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/07/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **11ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **12ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **27** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 do presente relatório demonstra que o número de casos novos que a Vara recebe anualmente esteve em queda desde 2016 até 2021. No ano passado, houve aumento nesse número, que chegou a 649 novos processos, o correspondente a pouco mais da metade dos processos que ingressaram na Unidade em 2016. Em termos de **produtividade anual**, a Unidade mantém taxas superiores a 100% desde 2018. No ano passado, a Vara registrou 104%, o mesmo percentual verificado na média da faixa de movimentação processual.

A Unidade vem reduzindo ano a ano o número de **processos pendentes de solução no conhecimento** (item 5.3), com número abaixo da média desde 2020.

No que se refere ao número de **audiências realizadas** (item 5.4.1), desde a pandemia, a Unidade registra número de atos inferior à média da faixa de movimentação processual, embora crescente. Em 2022, foram 482 audiências, o que corresponde a menos de ¼ do número de atos realizados em 2016.

O número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) na Unidade foi bastante superior à média em 2020, o ano de início da pandemia, e levemente superior, em 2021 e 2022. No último ano, esse número chegou a 676, o que corresponde a cerca de 55% do número registrado em 2016 (1.213).

Foram prolatadas 78 **sentenças líquidas** (item 5.5.2) na Unidade, no período de doze meses até junho deste ano, sendo 60 de lavra da Juíza do Trabalho Titular da Vara, Patricia Heringer, e 18 firmadas pelo Juiz do Trabalho Substituto lotado, Giani Gabriel Cardozo. A média na faixa de movimentação processual, no mesmo período, foi de 21 sentenças líquidas por unidade.

A Unidade tem conseguido manter um baixo **congestionamento na fase de liquidação** (item 7) nos últimos anos, ao passo que o **congestionamento na fase de execução** (item 8) aumentou, no último ano, aproximando-se da média da faixa de movimentação processual.

A Unidade reduziu sensivelmente o seu **acervo processual** (item 9) a partir da pandemia, possuindo atualmente menos de 2.000 processos em tramitação, volume que era de 3.246 em 2017.



Em 2022, a **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, “c”) na Unidade diminuiu para todos os processos, o que também ocorreu na fase de **execução** (item 10.4, “b”). No que se refere à **idade média geral dos processos em tramitação** (item 10.5, “b”), contudo, houve aumento no último ano.

O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 8h e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade do Diretor de Secretaria.

Quanto à **organização das tarefas**, o Diretor de Secretaria informa que são divididas em um sistema misto. Parte das atividades por carteira e outras, mais específicas, são distribuídas entre alguns servidores. Explica que utilizam o GIGs e a designação automática de responsável, e que não utilizam chips.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos. Os processos tramitam separadamente e, em determinados casos, há instrução conjunta, mas normalmente tramitam e são sentenciados separadamente.

A Unidade observa a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não costuma utilizar o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, pois possui um rol próprio de peritos de confiança do juízo. O Diretor de Secretaria informa que trabalham somente com um leiloeiro, que atuava na Vara anteriormente à chegada da Juíza, e que foi mantido. Eventualmente, para leilão de bens em cidades distantes, é nomeado outro leiloeiro da região específica.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) regularmente e o PEPE (Pesquisas Automatizadas), que passou a ser usado recentemente.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas quando há pedido das partes. Neste caso, ambos os juízes encaixam o processo em pauta próxima. Eventualmente há remessa do processo ao CEJUSC.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução. Porém, há poucas sobras de empresas não solventes, a FAE é verificada e os saldos acabam sendo distribuídos aos processos das outras varas de Novo Hamburgo.

A Unidade não observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é sobrestado.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, não é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois, por entendimento do Juízo, após a expedição de certidão fazem uma sentença de extinção da execução e enviam o processo para o arquivo definitivo.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.



15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 5 do ano de 2022, não cumprida (item 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.8 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.9 Execuções reunidas (v. item 13.7)

Recomenda-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

15.1.10 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.



15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

15.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

15.3.3 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

15.3.4 Procedimento em caso de expedição de certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial

Recomenda-se que, uma vez expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, a Unidade observe a orientação constante na resposta à Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, permanecendo o processo sobrestado.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

• Item 6 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se à Juíza Patricia Heringer que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

16.2 À SECRETARIA

• Item 13.7 (Execuções Reunidas)

Determina-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.



• Item 13.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

• Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

• Item 13.9.3 (PJe – Paineis Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

• RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

• Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no dia **09/08/2023, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião, foram recebidos a Presidente da Comissão Especial de Direito do Trabalho da OAB, subseção de Novo Hamburgo, Leticia Lopes Gunther (OAB nº 44.470); a Conselheira da Seccional OAB/RS, Maria Regina Wingert Abel (OAB nº 22.942); a Secretária da Comissão, Susan Figueiró Schaefer (OAB nº 68.161) e os advogados Gabriella Mendes Ferraz (OAB nº 124.082) e Matheus Duarte Muller (OAB nº 125.613). Apresentaram questionamentos quanto aos Núcleos de Justiça 4.0 e seu funcionamento inteiramente digital, manifestando também preocupação quanto ao modelo de audiências telepresenciais. A Vice-Corregedora esclareceu o que dispõe o art. 5º da Resolução Administrativa nº 25/2023 do TRT4, que admite a oposição fundamentada das partes ao “Juízo 100% Digital”. Expressaram, ainda, inconformidade acerca da amplitude da jurisdição



de Estância Velha, destacando dificuldades de ligação (transporte) entre as cidades jurisdicionadas. Por fim, relataram a falta de urbanidade do Juiz Giani Gabriel Cardozo, ao que a Vice-Corregedora referiu não ter recebido nenhuma queixa, pedido de providência ou correição parcial envolvendo o magistrado.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao *e-mail* **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Patrícia Heringer, pelo Diretor de Secretaria, Anderson Dressler, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional